



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvvnpi@bol.com.br | Fone: (89)5437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



**EDITAL TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, através da Comissão de Seleção, constituída conforme Portaria nº 034/2018, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 142/2011 e Lei Municipal nº 213/2018, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de diversos cargos, por tempo determinado, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, constituída pela Portaria nº 034/2018, a qual fica fazendo parte integrante deste edital – ANEXO I, através de Comissão de Avaliação designada especialmente para este fim, a seguir nominada:

TITULARES		
01	REGINA MAURA DA SILVA	PROFESSORA
02	AVELANJO SEBASTIÃO MACEDO	PROFESSOR
03	MARIA LUZIMAR DE CARVALHO	PROFESSORA

SUPLENTE		
01	LUZIA MINERVINA DA SILVA	PROFESSORA
02	BASILANA MARIA DE BRITO	PROFESSORA

1.2 A Comissão de Avaliação será responsável: a) pela análise dos currículos; b) realização das entrevistas; c) avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado.

1.3 Caberá à Comissão de Seleção as atribuições referentes ao julgamento dos recursos interpostos, sendo esta a única instância administrativa, em caso de:

- Indeferimento de inscrição;
- Resultado das avaliações;
- Classificação dos candidatos.

1.4 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento dos cargos descritos no item 2 deste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do presente teste.

1.5 O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração municipal.

1.6 As etapas do Processo Seletivo terão caráter **classificatório e eliminatório, do tipo maior pontuação**, na forma do item 4 deste Edital.

1.7 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei Municipal nº 14/2007, e **poderão ser lotados em qualquer local deste município**, tendo como remuneração e carga horária de trabalho, tal qual descrito neste Edital.

1.8 São hipóteses de impedimento dos membros da Banca Examinadora e/ou da Comissão de Avaliação:

- Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- Tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- Esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

2.1 Para a Secretaria Municipal de Saúde

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Técnico em Prótese Dentária	Cadastro de reserva	Curso Técnico em Prótese dentária e Registro no Conselho Regional	R\$ 5.050,00	20H/S
Motorista – Categoria "A", "C" ou "D"	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental completo ou incompleto	R\$ 998,00	40H/S

2.2 Para a Secretaria Municipal de Assistência Social

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Monitor de Capoeira	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00	20H/S
Monitor de Karatê	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00	20H/S
Monitor de Esportes	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00	20H/S
Monitor de Dança	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00	20H/S
Orientador Social	Cadastro de reserva	Curso Superior em Licenciatura (completo ou cursando)	R\$ 998,00	20H/S

2.3 Para a Secretaria Municipal de Educação

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Motorista - categoria "A" ou "C"	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental completo ou incompleto	R\$ 998,00	40H/S
Motorista - Categoria "A" ou "D"	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental completo ou incompleto	R\$ 998,00	40H/S
Professor Substituto - Ensino Infantil	Cadastro de reserva	Licenciatura em Pedagogia	Piso Nacional	20H/S
Professor Substituto - Ensino Fundamental I (1ª a 4ª Série)	Cadastro de reserva	Curso Superior em Licenciatura	Piso Nacional	20H/S

2.4 As atribuições de cada cargo encontra-se especificadas no Anexo II deste Edital.

2.5 No caso dos candidatos aprovados para cargos que estabeleçam como carga horária de 20 horas semanais – conforme Anexo II deste Edital, caso haja necessidade, a Administração Municipal poderá realizar novo contrato com os aprovados para os respectivos cargos, aumentando a carga horária para até 40 horas semanais, garantindo-se neste caso, reajuste salarial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas **única e exclusivamente de forma presencial** no período de 08h às 13h dos dias 14/01/2019 e 15/01/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí localizada na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI.

3.2 Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o Técnico em Prótese Dentária, R\$ 50,00 para o cargo de Professor e R\$ 40,00 (quarenta reais) para os demais cargos, a qual deverá ser depositada na Agência: 0254-2 conta: 33659-9 Banco do Brasil ou Agência: 0639, Op: 006, Conta 42-0 Caixa Econômica Federal e apresentado cópia do comprovante no ato da inscrição, servindo o comprovante de pagamento como comprovante de inscrição no certame.

3.3 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.4 São requisitos para a inscrição:

- 3.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro, a ser demonstrado mediante a apresentação de Carteira de Identidade e CPF;
- 3.4.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação;
- 3.4.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certificado específico;
- 3.4.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 3.4.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pelo órgão competente;
- 3.4.6 Possuir registro no Conselho Profissional competente, para aqueles cargos que exigem, para o desempenho das atividades, a inscrição em tais entidades.
- 3.4.7 Ter escolaridade compatível com o cargo concorrido, mediante entrega de Certificado/Diploma devidamente autenticado pelo MEC.

a) Os candidatos que concluíram o curso necessário para habilitação no cargo em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data da inscrição deste Teste seletivo, poderão fazer prova de sua escolaridade mediante entrega de Declaração de Conclusão de Curso devidamente autenticada pela respectiva Instituição de Ensino.

3.4.8 Não possuir vínculo ativo com a Administração Municipal de Vila Nova do Piauí, a ser demonstrada mediante declaração constante do Anexo III.

3.4.9 Não ser processado civil e penalmente, demonstrado através de Certidão específica emitida pela Justiça Estadual e Federal.

3.5 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pelo item 3.4 deverão estar anexados ao Currículo, sob pena de desclassificação do candidato.

3.6 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos seletivos.

3.7 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, via internet, condicional e/ou extemporânea.

3.8 Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo nos casos de cancelamento, anulação, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

3.9 Só haverá isenção de inscrição na hipótese estabelecida pela Lei Municipal nº 218/2018, a saber: os cidadãos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, e que prestaram serviço no período eleitoral (desde a preparação à apuração das eleições), por no mínimo duas eleições consecutivas ou não, mediante a apresentação de declaração/diploma expedido pela Justiça Eleitoral e que esteja dentro do prazo de validade.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para todos os cargos, a **pontuação final será obtida pela adição simples das notas de cada uma das etapas.**

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



4.2 O Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 213/2018, se desenvolverá em duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

4.3 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será feita observando-se a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os títulos descritos no Anexo IV, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos, e observará os seguintes critérios: formação e experiência profissional.

4.3.1.1 Os candidatos deverão fazer a entrega do currículo no momento da inscrição, o qual deverá estar devidamente documentado com os certificados aptos a fazerem prova da qualificação, observando-se ainda, que:

- a) Somente serão pontuados os certificados que apresentarem descrição da carga horária;
- b) Os certificados apresentados deverão estar devidamente autenticados, sob pena de desconsideração do mesmo. Possibilita-se, ainda, que a autenticação seja realizada pela Comissão de Seleção deste teste seletivo, mediante a apresentação dos certificados originais;
- c) Os currículos deverão ter suas páginas numeradas, grampeadas ou encadernadas. Não sendo admitido a entrega de folhas avulsas;
- d) O currículo deverá conter ainda os documentos aptos a fazerem prova do exigido pelo item 3.4, sob pena de desclassificação certame, os quais também deverão estar devidamente autenticados.

4.3.1.2 O candidato será classificado e habilitado para a fase seguinte (entrevista) desde que obtenha pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos.

4.4 Os candidatos classificados na forma do item 4.3.1.2, independentemente de comunicação, deverão comparecer à Entrevista, conforme cronograma a ser divulgado em 24/01/2019.

4.4.1.1 A pontuação a ser obtida pelo candidato na Entrevista será feita pela análise dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 Linguagem clara e lógica	Até 2,0 pontos
2 Experiências vivenciadas	Até 2,0 pontos
3 Contribuição sócio ambiental e humanitária	Até 2,0 ponto
4 Trabalho em equipe multiprofissional	Até 2,0 pontos
5 Expectativa de contribuição para vida profissional e disponibilidade de tempo	Até 2,0 ponto
Total	Até 10,0 pontos

4.4.1.2 Esta etapa, de caráter apenas classificatório, terá pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

4.4.1.3 O candidato que não comparecer à Entrevista será desclassificado do certame.

4.4.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista na hora estabelecida no cronograma a ser divulgado, não havendo tolerância em relação ao mesmo, nem realização de segunda chamada.

5. DO RESULTADO

5.1 A divulgação do resultado da Análise Curricular, para todos os cargos, acontecerá no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí a qual fica situada na Avenida Santo Antônio, nº 210, bem como, no site oficial do Município de Vila Nova do Piauí/PI, no dia 21/01/2019.

a) Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na Análise Curricular, poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às 13 (treze) horas do dia 22/01/2019.

b) O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado até às 17hs do dia 24/01/2019. Nesta hipótese, a republicação da lista de aprovados, com ou sem modificações, será o resultado considerado para efeito de classificação para a segunda etapa (entrevista).

a) Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise curricular será divulgado no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, a qual fica situada na Avenida Santo Antônio, nº 210, e no site oficial do município.

b) Na mesma oportunidade, será divulgado o cronograma de realização das entrevistas contendo data, horário e local da mesma, as quais ocorrerão entre os dias 28/01/2019 à 01/02/2019.

5.2 O resultado da Entrevista será divulgado, para todos os cargos, no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, a qual fica situada na Avenida Santo Antônio, nº 210, bem como, no site oficial do Município de Vila Nova do Piauí/PI, no dia 04/02/2019

a) Nesta mesma oportunidade será divulgado, conjuntamente, a pontuação final de cada candidato, na forma do item 4.1;

b) Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na Entrevista e/ou da sua pontuação final poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às 13 (treze) horas do dia 05/02/2019.

c) O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no dia 07/02/2019

5.3 O julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da Entrevista e/ou pontuação final será considerado, para todos os efeitos, como resultado definitivo, não sendo cabível a interposição de qualquer recurso.

5.4 O resultado definitivo será divulgado conjuntamente no Diário Oficial dos Municípios, e no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, a qual fica situada na Avenida Santo Antônio, nº 210, bem como, no site oficial do Município de Vila Nova do Piauí/PI, no dia 08/02/2019.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O cronograma de realização deste Teste Seletivo encontra-se definido no Anexo V deste Edital.
- 6.2 A contratação dos candidatos aprovados se dará de forma temporária, pelo prazo inicial de um (01) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, conforme determina a Lei Municipal nº 142/2011, que dispõe sobre a contratação temporária.
- 6.3 O resultado deste processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios.
- 6.4 O candidato aprovado quando convocado deverá apresentar-se em até 72 horas após a divulgação da referida convocação, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova, cujo endereço encontra-se descrito no Item 3.1 deste edital, para celebração de contrato com a administração pública municipal, sob pena de não comparecendo o seu silêncio ser interpretado como ato de desistência, passando-se a imediata convocação do classificado seguinte.
- 6.5 A Comissão de Seleção responsável pela elaboração deste edital, conforme Portaria nº 034/2018 será a única instância administrativa competente para análise de recursos em quaisquer das fases do Teste Seletivo Simplificado.
- 6.6 Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação 1 (uma) semana após o término do presente certame. Passado esse prazo, os mesmos serão descartados.
- 6.7 A administração pública municipal resguarda-se ao direito de convocar quaisquer dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade, durante o prazo de vigência do presente Teste Seletivo.
- 6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, responsável pela elaboração do presente edital nos termos dos poderes que lhe foram concedidos pela Portaria nº 034/2018.

Vila Nova do Piauí – PI, 07 de janeiro de 2019.

[Assinatura]
Edilson Cândido de Brito
Prefeito Municipal

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Técnico em Prótese Dentária	Trabalhar em conjunto com o cirurgião dentista para reestabelecer a capacidade mastigatória e estética do paciente, por meio de prótese dentária
Monitor de Capoeira	Ministrar aulas teóricas e práticas com crianças e adolescente de Capoeira
Monitor de Karatê	Ministrar aulas teóricas e práticas com crianças e adolescente de Karatê
Monitor de Esportes	Ministrar aulas teóricas e práticas com crianças e adolescente voltadas para as mais variadas modalidades de Esportes
Monitor de Dança	Ministrar oficinas de dança e montar espetáculos com o corpo discente
Orientador Social	Realizar as atividades de orientação social conforme as normas determinadas pelo programa nacional
Motorista – Categoria "B"	Conduzir veículos automotores e manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
Motorista – Categoria "C"	Conduzir veículos automotores e manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
Motorista – Categoria "D"	Conduzir veículos automotores e manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
Professor Substituto - Ensino Infantil	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos aplicar teste cognitivo
Professor Substituto - Ensino Fundamental I (1ª a 4ª Série)	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos e aplicar teste cognitivo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O MUNICÍPIO

_____, brasileiro(a), estado civil, profissão, endereço, DECLARO, para os devidos fins de direito, que não possuo vínculo profissional junto à Administração Pública do Município de Vila Nova do Piauí – PI, seja pelo exercício de cargo em comissão, função de confiança e/ou contrato temporário.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Vila Nova do Piauí – PI, ____ de ____ de 2019.

Declarante

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



ANEXO IV

DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUESITOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização Lato Sensu na área	1,50	1,50
Especialização em Áreas afins	0,50	1,00
Graduação - Apenas para aqueles cargos cuja escolaridade mínima é Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante	0,50	0,50
Curso de Aperfeiçoamento na área, com carga horária superior a 20 horas aulas	0,50	1,50
Curso de Aperfeiçoamento na área, com carga horária inferior a 20 horas aulas e Conferências municipais	0,50	1,50
Participação em congressos, eventos científicos e culturais ligados a área.	0,50	1,00
Atuação ou experiência profissional na área do cargo concorrido (por ano)	0,50	2,00
Atuação como docente na área específica	0,50	0,50
Participação em banca de avaliação de congressos, trabalhos de conclusão de curso, bem como, apresentação oral de trabalho científico.	0,50	0,50

ANEXO V

CRONOGRAMA TESTE SELETIVO

INSCRIÇÕES	14 e 15/01/2019
RESULTADO ANÁLISE CURRICULAR	21/01/2019
RECURSO RESULTADO ANÁLISE CURRICULAR	Até as 15hs do dia 22/01/2019
RESULTADO RECURSO ANÁLISE CURRICULAR E DIVULGAÇÃO CRONOGRAMA ENTREVISTA	24/01/2019
ENTREVISTAS	28/01/2019 – 01/02/2019
RESULTADO ENTREVISTAS E PONTUAÇÃO FINAL	04/02/2019
RECURSO CONTRA RESULTADO ENTREVISTA E/OU PONTUAÇÃO FINAL	Até as 13hs do dia 05/02/2019
RESULTADO RECURSO ENTREVISTA E/OU PONTUAÇÃO FINAL	07/02/2019
RESULTADO DEFINITIVO	08/02/2019

(Continua na próxima página)

PORTARIA Nº 003/2019
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes da Banca examinadora para realização de Teste Seletivo para provimento de diversos cargos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação temporária de diversos profissionais para execução dos serviços na área de saúde, educação e assistência social deste município;

CONSIDERANDO a submissão da Administração Pública aos Princípios da Moralidade e Impessoalidade, na realização de contratação de servidores, bem como, às Leis Municipais nº 142/2011 e 213/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Comissão para conduzir o processo seletivo para preenchimento dos cargos, conforme Resolução TCE/PI nº 23/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - A Banca Examinadora de Processo Seletivo para o ano de 2019 será composta das seguintes pessoas:

TITULARES		
01	REGINA MAURA DA SILVA	PROFESSORA
02	AVELANJO SEBASTIÃO MACEDO	PROFESSOR
03	MARIA LUZIMAR DE CARVALHO	PROFESSORA
SUPLENTE		
01	LUZIA MINERVINA DA SILVA	PROFESSORA
02	BASILANA MARIA DE BRITO	PROFESSORA

Art. 2º - A referida Banca Examinadora terá poderes para:
I - Realizar análise dos currículos dos candidatos, e atribuir-lhes nota;
II - Realizar entrevista com os candidatos, e atribuir-lhes nota;

Art. 3º - A nomeação dos membros da banca examinadora terá vigência a partir da entrada em vigor desta Portaria, se estendendo até à proclamação do resultado definitivo da seleção, após a qual se extinguirá automaticamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí - PI, 07 de janeiro de 2019.

Edilson Edmundo de Brito
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Aviso De Licitação

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2019, A Ser Realizado As 09:30, Do Dia 24/01/2019. Valor: Menor Preço por lote. Objeto: Aquisição de Material Odontológico e Outros. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, Prótese dentária e outros. Tel: 89-99924-6109. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 Às 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

Várzea Grande, 07 De janeiro De 2019.

Kaline Danielle Chaves
Presidente Da Cpl